



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

AVISO DE PENALIDADE

Comunica-se a empresa **3TTECNOLOGIA – COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF Nº 30.277.342/0001-14**, quanto aplicação de penalidade de **MULTA**, pela recusa em corrigir as falhas no produto oriundo do **Processo Licitatório nº 072/2019, Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 037/2019**. A aplicação da multa se faz com fundamento no Art. 8º. Inciso I da Instrução Normativa CCI nº 001/220, que dispõe: “O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos desta Instrução Normativa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes: I - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado”. Bem como, com base na Cláusula Décima Quinta, Item 15.2, inciso 2, Alínea D do **Contrato nº 120/2019, do Processo Licitatório nº 072/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2019 e Ata de Registro de Preço nº 091/2019** que estabelece multa de 10, % (dez por cento), do valor da nota fiscal, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição pela recusa em corrigir as falhas no produto. Nesse passo, será aplicada a multa no valor R\$ 13.679,64 (treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento na Instrução **Normativa CCI nº 001/2020**, em seu artigo 4º, I, alínea b, a multa no valor R\$ 15.199,60 (quinze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), com base no Contrato nº 120/2019. Perfazendo um total na aplicação das multas no valor de R\$ 28.879,24 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Notifica-se que a Contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação para efetuar o pagamento das multas, conforme previsto no Artigo 30 da Instrução Normativa CCI nº 001/2020; AUTORIZAÇÃO; Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade. Do Município de Goiana/PE.

Valor Total dos Contrato: R\$ 151.996,00(cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais).

Goiana - PE, 09 de setembro de 2020.

Aristeu Alves dos Santos Filho.

Secretário de Administração e Gestão de Qualidade.